



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

COMUNICADO Nº 11/2021

Informa sobre os procedimentos para cancelamento do chip contemplado pelo Edital 07/2020.

Os discentes contemplados pelo Edital 07/2020, mas que precisam solicitar o cancelamento do chip, seguem as orientações quanto aos procedimentos para essa demanda, de acordo com os motivos que podem ser alegados:

Discente recebeu o chip, mas precisa solicitar o cancelamento por motivos de perda, extravio, roubo, furto ou quaisquer outros motivos

Devem solicitar o cancelamento do chip através do e-mail gleybson@prape.ufpb.br.

No caso de perda, extravio ou furto, o discente deve abrir um B.O na <https://www.delegaciaonline.pb.gov.br/pages/index.xhtml> e encaminhar junto com a solicitação ao e-mail acima mencionado.

Discente contemplado pelo Edital 07/2020 mas NÃO recebeu o chip

Primeiro, esses discentes devem consultar no COMUNICADO nº 09/2021 se a correspondência foi devolvida pelos Correios. Caso **seu nome conste nas listagens** do COMUNICADO nº 09/2021, deve seguir as orientações para a nova tentativa de entrega do chip.

Se **seu nome NÃO CONSTA nas listagens** do Comunicado nº 09/2021, você pode solicitar o cancelamento do chip através do e-mail gleybson@prape.ufpb.br, por *motivo de não recebimento e não devolução da correspondência pelos Correios*. Nesses casos, o chip será cancelado, e o CPF do aluno será vinculado a um novo chip, para uma nova tentativa de entrega.

Em ambos os casos de pedido de cancelamento do chip, os discentes devem:

- Informar o CPF do discente contemplado;
- Informar se desejam retirar o novo chip na Unidade sede do Curso ou a pela entrega via Correios;
- Se optar por receber via Correios, devem informar endereço completo atualizado.

João Pessoa, 27 de abril de 2021.

ALFREDO RANGEL RIBEIRO
PRÓ-REITOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE – PRAPE